# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



	Controlo de versões			
Versão	Sumário	Publicação		
1.ª	Redação inicial.	31/05/2010		
2. <u>ª</u>	1.º revisão: Introdução de alterações - Criação da área de recursos humanos e relações públicas; Reavaliação da classificação dos riscos de ocorrência; inclusão de medidas a implementar.	18/01/2012 (OS n.º 6/2012 - DN)		
3. <u>a</u>	2.ª revisão: Foram incluídas as classificações quanto à probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências e identificados os responsáveis pela aplicação do plano.	06/08/2015 (OS n.º 55/2015 - DN)		
4.ª	Presente versão: Revisão global do plano com alteração da sistematização dos riscos e medidas, inclusão das matérias respeitantes aos conflitos de interesses e adaptação ao regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.			

# ÍNDICE

ÍNDICE	2
Siglas e acrónimos	3
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Enquadramento	4
1.2. Desenvolvimentos do PGRCIC/PPR	
1.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção	
2. NORMAS RELEVANTES NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO	
2.1. Normas legais	5
2.2. Normas técnicas	
3. CARACTERIZAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	6
3.1. Natureza	6
3.2. Missão	6
3.3. Visão	6
3.4. Valores	6
3.5. Estrutura orgânica	
3.6. Estrutura hierárquica	8
3.7. Carreiras	8
3.8. Recursos humanos e financeiros	
3.8.1. Princípios aplicáveis à gestão de recursos	
3.8.2. Instrumentos de gestão	9
3.8.3. Recursos humanos	9
4. ESTRUTURA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	10
5. CRIMES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	
6. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	12
6.1. Conceito de risco e de gestão do risco	
6.2. Fatores de risco	12
6.3. Funções e responsabilidades	
6.4. Áreas onde se desenvolvem as atividades	13
6.5. Metodologia adotada na prevenção e controlo dos riscos	
7. IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS	
8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO	15
8.1. Acompanhamento e avaliação	15
8.2. Revisão do plano	
9. GLOSSÁRIO	
10. LISTA DE ANEXOS	16

Siglas e acrónimos		
CAP	Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações	
CAI	Conexas	
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção	
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção	
OS	Ordem de serviço	
PJ	Polícia Judiciária	
PGRCIC/PJ	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Polícia Judiciária	
PPR/PJ	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Polícia Judiciária	
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção	

# 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Enquadramento

O fenómeno da corrupção constitui uma ameaça ao Estado de direito democrático e aos direitos humanos, destrói os princípios da boa administração, da igualdade e da justiça social, falsifica a concorrência, impede o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos éticos da sociedade<sup>1</sup>.

No cumprimento de diversas disposições e orientações jurídicas internacionais, relacionadas com a gestão do risco do fenómeno da corrupção, a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o CPC, entidade dotada de independência administrativa e funcional, com competência para desenvolver a atividade a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

A PJ, como instituição que tem como uma das suas principais atribuições a prevenção e combate ao fenómeno da corrupção, tem a obrigação de, em primeira instância, garantir a redução da probabilidade de ocorrência destes fenómenos no desenvolvimento da sua atividade.

Nesse sentido e desde o primeiro momento, a PJ materializou neste instrumento de gestão as boas práticas que sempre a orientaram, mantendo um contínuo de modernização e atualização, tendo em vista a melhoria do seu desempenho.

# 1.2. Desenvolvimentos do PGRCIC/PPR

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, a PJ elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado por despacho de 31/05/2010.

Foram efetuadas duas revisões do PGRCIC/PJ, uma em 2012 e outra em 2015.

A primeira revisão foi aprovada por despacho do diretor nacional e publicada, com carácter obrigatório, na OS da Direção Nacional n.º 6/2012, de 18 de janeiro. Nesta revisão, foi adicionada a área de recursos humanos, reavaliada a classificação dos riscos e foram incluídas medidas preventivas a implementar.

A segunda revisão foi aprovada por despacho do diretor nacional de 6 de agosto de 2015 publicado na OS da Direção Nacional n.º 55/2015; nesta revisão, foram incluídas as classificações quanto à probabilidade de ocorrência, gravidade das consequências e identificados os responsáveis pela aplicação do plano.

Em face da aprovação, pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, do RGPC, surge a necessidade de, mais uma vez, rever e alargar a abrangência do plano, passando este a designar-se PPR/PJ.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Convenção Penal sobre a Corrupção, do Conselho da Europa, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 68/2001, de 26 de outubro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 56/2001, de 26 de outubro.

## 1.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Enquanto autoridade abrangida pelo RGPC, que prevê medidas de prevenção da corrupção, à PJ impõe-se a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo que incluirá, pelo menos, o PPR, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

O programa de cumprimento normativo é sujeito a avaliação nos termos definidos no RGPC.

Matérias como a transparência administrativa, o conflito de interesses, a acumulação de funções e a promoção da concorrência na contratação pública foram objeto de ponderação na presente revisão do PPR, dando lugar à inclusão de medidas que pretendem aumentar a transparência, proporcionando um maior controlo de eventuais conflitos de interesses, reduzindo os riscos de corrupção e aumentando a confiança das pessoas na Instituição.

# 2. NORMAS RELEVANTES NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

#### 2.1. Normas legais<sup>2</sup>

Ano	Diploma	Assunto	
	Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9/12	Mecanismo Nacional Anticorrupção e regime geral de prevenção da corrupção	
2021	Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23/06	Regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência	
	Lei n.º 30/2021, de 21/05	Medidas especiais de contratação pública e alteração do Código dos Contratos Públicos	
	Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13/09	Estatuto profissional do pessoal da Polícia Judiciária e regime das carreiras especiais de investigação criminal e de apoio à investigação criminal	
	Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13/09	Estrutura organizacional da Polícia Judiciária	
2019	Lei n.º 59/2019, de 08/08	Tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais	
	Lei n.º 58/2019, de 08/08	Execução do Regulamento (UE) 2016/679 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados	
	Lei n.º 52/2019, de 31/07	Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos	
2015	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01	Código do Procedimento Administrativo	
2014	Lei n.º 35/2014, de 20/06	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	
2009	Lei n.º 109/2009, de 15/09	Lei do Cibercrime	
	Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01	Código dos Contratos Públicos	
2008	Lei n.º 54/2008, de 04/09	Revogada; criou o Conselho de Prevenção da Corrupção	
2006	Lei n.º 5/2006, de 23/02	Regime jurídico das armas e suas munições	
1995	5 Decreto-Lei n.º 48/95, de 15/03 Código Penal		

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Sendo todos os diplomas legais nas suas versões atualizadas.

Ano Diploma		Assunto
1987	Decreto-Lei n.º 78/87, de 17/02	Código de Processo Penal
1972	Decreto-Lei n.º 498/72, de 09/12	Estatuto da Aposentação

#### 2.2. Normas técnicas

Ano Norma Assunto		Assunto
2018	NP ISO 31000:2018	Gestão do risco - Linhas de orientação
2016	NP EN 31010:2016	Gestão do risco - Técnicas de apreciação do risco (ISO/IEC 31010:2009)

# 3. CARACTERIZAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### 3.1. Natureza

A PJ, serviço central da administração direta do Estado, é um corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do membro do Governo responsável pela área da justiça, com autonomia administrativa e fiscalizado nos termos da lei.

#### 3.2. Missão

A PJ tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal que lhe esteja especificamente cometida pela Lei de Organização da Investigação Criminal ou que lhe seja delegada pelas autoridades judiciárias competentes.

#### 3.3. Visão

A PJ pretende ser um órgão de polícia criminal de excelência, marcado pela sua cientificidade e tecnicidade, direcionado para a investigação da criminalidade grave, complexa, organizada e transnacional, contando para tal com um corpo de efetivos com elevado nível de empenhamento, competência, abnegação e sentido de serviço público que contribui para um Portugal seguro, mais justo e mais livre.

#### 3.4. Valores

Na sua ação, a PJ orienta-se por valores, nomeadamente:

- Legalidade;
- Justiça e Imparcialidade;
- Proporcionalidade;
- Integridade.

## 3.5. Estrutura orgânica

A PJ obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, sendo constituída por:

- Serviços centrais diretamente dependentes do diretor nacional:
  - o Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais (IPJCC);
  - o Unidade de Informação Financeira (UIF);
  - o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA);
  - o Gabinete de Assessoria Jurídica (GAJ);
- Unidades centrais de investigação criminal:
  - Unidade Nacional Contraterrorismo (UNCT);
  - o Unidade Nacional de Combate à Corrupção (UNCC);
  - o Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE);
  - Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T);
- Unidades centrais de apoio técnico à investigação criminal:
  - o Unidade de Prevenção e Apoio Tecnológico (UPAT);
  - o Unidade de Informação Criminal (UIC);
  - o Unidade de Cooperação Internacional (UCI);
  - o Unidade de Sistemas de Informação e Comunicações (USIC);
  - o Unidade de Armamento e Segurança (UAS);
- Unidades centrais de apoio técnico-científico especializado:
  - o Laboratório de Polícia Científica (LPC);
  - o Unidade de Perícia Financeira e Contabilística (UPFC);
  - o Unidade de Perícia Tecnológica e Informática (UPTI);
- Unidades desconcentradas de investigação criminal:
  - o Diretoria do Norte:
    - Departamento de Investigação Criminal de Braga;
    - Departamento de Investigação Criminal de Vila Real;
  - o Diretoria do Centro:
    - Departamento de Investigação Criminal de Aveiro;
    - Departamento de Investigação Criminal da Guarda;
    - Departamento de Investigação Criminal de Leiria;
  - o Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo:
    - Departamento de Investigação Criminal de Setúbal;
    - Unidade Local de Investigação Criminal de Évora;
  - o Diretoria de Sul:
    - Departamento de Investigação Criminal de Portimão;
- Na dependência da Direção Nacional:
  - o Departamento de Investigação Criminal da Madeira;
  - o Departamento de Investigação Criminal dos Açores;
- Unidades centrais da área de gestão e desenvolvimento organizacional:
  - o Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DS-GFP);
  - o Direção de Serviços de Gestão e Administração de Pessoal (DS-GAP);
  - o Direção de Serviços de Inovação e Desenvolvimento (DS-ID);
- Unidades centrais da área de controlo de gestão, avaliação de desempenho e controlo inspetivo e disciplinar:
  - o Direção de Serviços de Planeamento, Qualidade e Avaliação (DS-PQA);
  - o Direção de Serviços de Disciplina e Inspeção (DS-DI).

Nos serviços ou unidades centrais, assim como nos serviços ou unidades desconcentradas, que integram as diversas áreas de intervenção da PJ, podem ser criadas unidades flexíveis, designadas por áreas, setores e núcleos.

As unidades orgânicas nucleares de investigação criminal são organizadas em secções e em brigadas.

A PJ desenvolve atribuições, em todo o território nacional, com as áreas de intervenção das diversas unidades estabelecidas na Portaria n.º 407/2019, de 20 de dezembro, e estrutura-se organicamente nos termos do organograma anexo.

## 3.6. Estrutura hierárquica

O modelo hierárquico de funcionamento da PJ é composto por uma estrutura de três níveis, conforme se indica:

Níveis de estrutura hierárquica			
Nível	■ Diretor nacional;		
superior	■ Diretores nacionais-adjuntos.		
Direção intermédia	<ul> <li>Diretores dos serviços centrais diretamente dependentes do diretor nacional;</li> <li>Diretores das unidades centrais de investigação criminal, de apoio técnico à investigação criminal e de apoio técnico-científico especializado;</li> <li>Diretores das unidades desconcentradas de investigação criminal;</li> <li>Diretores das unidades centrais de desenvolvimento organizacional e da área de controlo de gestão, avaliação de desempenho e controlo inspetivo e disciplinar;</li> <li>Subdiretores das unidades desconcentradas de investigação criminal;</li> <li>Dirigentes dos departamentos de investigação criminal;</li> <li>Chefes de área.</li> </ul>		
Coordenação e chefia	<ul> <li>Adjunto de diretor de unidade nacional de investigação criminal;</li> <li>Responsável de unidade local de investigação criminal;</li> <li>Coordenador do Gabinete de Assessoria Jurídica;</li> <li>Coordenador de investigação criminal;</li> <li>Inspetor-chefe;</li> <li>Chefe de sector;</li> <li>Chefe de núcleo.</li> </ul>		

#### 3.7. Carreiras

As carreiras na PJ são três: especiais, subsistentes e gerais, sendo que, por sua vez, as especiais subdividem-se em duas, conforme descrito na tabela seguinte:

Carreiras da PJ		
Carreiras especiais	Carreira da investigação criminal;	<ul> <li>Coordenador superior de investigação criminal;</li> <li>Coordenador de investigação criminal;</li> <li>Inspetor-chefe;</li> <li>Inspetor;</li> <li>Agente-motorista <sup>3</sup>.</li> </ul>
	Carreiras de apoio à	Especialista de polícia científica;
	investigação criminal	■ Segurança.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O artigo 105.º, n.º 2, al. a), do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, estabelece que o artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, produz efeitos até à vagatura da categoria.

Carreiras da PJ				
Carreiras subsistentes:	<ul> <li>Especialista superior;</li> <li>Especialista;</li> <li>Especialista adjunto;</li> <li>Especialista auxiliar.</li> </ul>			
Carreiras do regime geral:	<ul> <li>Técnico superior;</li> <li>Assistente técnico;</li> <li>Assistente operacional.</li> </ul>			

#### 3.8. Recursos humanos e financeiros

#### 3.8.1. Princípios aplicáveis à gestão de recursos

O orçamento anual da PJ consagra a afetação de recursos humanos e financeiros que assegurem a promoção dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, num quadro de valorização/otimização de recursos e respeito pelos **princípios da economia, eficiência e eficácia**.

# 3.8.2. Instrumentos de gestão

A PJ atua na base de diversos instrumentos de gestão legalmente obrigatórios, com especial incidência nos seguintes:

- QUAR;
- Plano de atividades;
- Programa de formação;
- Orçamento;
- Relatório de atividades e contas;
- Balanço social;
- Normas de controlo interno.

#### 3.8.3. Recursos humanos

Os recursos humanos da PJ estruturam-se da seguinte forma:

Cargo ou carreira		N.º de efetivos
Dirigentes		34
Pessoal não dirigente com funções de coordenação ou chefia		53
Carreira de investigação criminal		1.256
Carreiras especiais de apoio à investigação criminal		469
Carreiras subsistentes		349
Carreiras do regime geral		171
	TOTAL	2.332

Fonte: Balanço Social do ano 2021.

#### 3.8.4. Recursos financeiros

A PJ é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, sendo a sua receita proveniente de:

- a) Transferências do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP que são consignadas à realização de despesas da PJ durante a execução do orçamento do ano a que respeitam, podendo os saldos não utilizados transitar para o ano seguinte, mediante autorização;
- b) Financiamento externo, designadamente fundos comunitários, para a execução de projetos com vista à inovação e desenvolvimento;
- c) Receitas próprias resultantes da sua atividade, cobradas de acordo com tabela aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, nomeadamente:
  - i. Pela prestação de serviços, como a realização de perícias, exames e ações de formação;
  - ii. O reembolso de despesas efetuadas pela PJ no cumprimento de pedidos de cooperação judiciária internacional em matéria penal, cuja execução lhe tenha sido delegada, abrangidas pelo n.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 144/99, de 31 de agosto;
  - iii. Cobrança das candidaturas nos procedimentos concursais das carreiras especiais;
  - iv. Venda de publicações e de artigos de promoção institucional;
  - v. Extração de certidões e cópias em suporte de papel ou digital.

# 4. ESTRUTURA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No âmbito do PPR/PJ existem quatro estruturas com competências definidas na sua implementação:

	Competências		
Diretor nacional	■ Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR/PJ		
DS-PQA	■ Elaborar, implementar e assegurar o acompanhamento do PPR/PJ		
DS-DI	<ul> <li>Monitorizar a implementação do PPR/PJ</li> </ul>		
	■ Acompanhar a execução do PPR/PJ		
	<ul> <li>Avaliar o corpo normativo interno da PJ relacionado com a prevenção e</li> </ul>		
	dissuasão de práticas passíveis de propiciar a ocorrência de corrupção e		
	infrações conexas		
CAP <sup>4</sup>	■ Propor o melhoramento de normas e procedimentos relacionados com a		
	prevenção e a dissuasão de práticas passíveis de propiciar a ocorrência de riscos		
	de corrupção e infrações conexas		
	■ Identificar formas de aperfeiçoamento do PPR/PJ		
	Elaborar anualmente o relatório da sua atividade		

# 5. CRIMES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Nos termos do artigo 3.º do RGCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Constituída pelo Despacho n.º 24/2021-GADN, de 7 de julho.

Crime	Norma	Súmula	
Corrupção Passiva	Artigo 373.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação, por funcionário, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ou não, ainda que anteriores àquela solicitação.	
Corrupção Ativa	Artigo 374.º do Código Penal	Doação ou promessa a funcionário, ou a terceiro por indicação ou cor conhecimento daquele, de vantagem patrimonial ou não patrimonial tendo com fim a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, o não.	
Recebimento e	Artigo 372.º do Código Penal Artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 34/87,	Solicitação ou aceitação, por funcionário, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação.  Solicitação ou aceitação por titular de cargo político, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, para si ou para terceiro, de	
oferta indevidos de vantagem	de 16 de julho  Artigo 16.º, n.º 3,	vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, com o seu consentimento ou ratificação.  Oferta ou promessa, por titular de cargo político a outro titular de cargo político ou a terceiro com conhecimento destes, de vantagem patrimonial ou não	
	da Lei n.º 34/87, de 16 de julho	patrimonial que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação.	
Tráfico de influência	Artigo 335.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação para si ou para terceiro, por si ou por interposta pessoa, com ou sem o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influencia, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. A ação é punida de forma diferente conforme aquilo que se pretende, seja uma decisão lícita ou uma decisão ilícita, favoráveis, mas ambas as situações constituem crime e são punidas.	
Branqueamento	Artigo 368.º-A do Código Penal	Conversão, transferência, auxílio ou facilitação de alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal.  Ocultação ou dissimulação da verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos.  Detenção, aquisição ou utilização, de vantagens, por quem não é o autor do facto ilícito típico de onde provêm essas vantagens.	
Denegação de justiça e prevaricação	Artigo 369.º do Código Penal	Promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que o funcionário exerce, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito.  Não se exige a intenção de beneficiar ou prejudicar alguém.	
Peculato	Artigo 375.º do Código Penal	Apropriação ilegítima por funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	
Participação económica em negócio	Artigo 377.º do Código Penal	Produção de lesão em negócio jurídico, por funcionário com intensão obter de para si ou para terceiro, participação económica ilícita, de interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumprir administrar, fiscalizar, defender ou realizar em razão das suas funções.	
Concussão	Artigo 379.º do Código Penal	Receção por funcionário no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial que não lhe seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima.	
Abuso de poder	Artigo 382.º do Código Penal	Abuso de poderes por funcionário ou violação de deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	
Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Artigo 21º, 36º, 37º,38º do DL nº 28/84, de 20 de janeiro	Obtenção de subsídio ou subvenção ou de crédito fornecendo às autoridades informações inexatas, incompletas ou omitindo informações devidas; utilização das prestações obtidas a título de subsídio, subvenção ou crédito para fins diferentes daqueles a que se destinavam.	

# 6. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

#### 6.1. Conceito de risco e de gestão do risco

Pode definir-se risco como a probabilidade da ocorrência de evento, eventual situação ou circunstância futura dependente da vontade humana e com potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão de risco é o processo contínuo e em constante desenvolvimento através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades (in: Norma de gestão de riscos, FERMA – Federation of European Management Association, 2003).

Este processo, em permanente desenvolvimento, deve ser integrado na cultura da organização através de uma política eficaz e um programa conduzido pela direção de topo, mas partilhado por toda a organização.

A elaboração do PPR/PJ teve por base a identificação das atividades e das funções desenvolvidas por todos os profissionais desta instituição, os riscos inerentes às mesmas e as respetivas medidas de minimização, e como objetivo aumentar a probabilidade de êxito e reduzir a probabilidade de fracasso, dando suporte à confiança da comunidade na administração do Estado.

O PPR/PJ, a sua divulgação, a existência de regulamentos, manuais e documentos procedimentais, a formação especializada e as atividades de fiscalização e controlo constituem estratégias com vista à redução da ocorrência dos riscos identificados, com incidência a título preventivo, suportando o planeamento estratégico e o desempenho da instituição.

Os princípios que regem o presente plano são, nomeadamente, o da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e decisões.

#### 6.2. Fatores de risco

Dos vários fatores de risco identificados no âmbito da atividade funcional da PJ, relevam-se os seguintes:

- Qualidade e transparência da decisão;
- Integridade de todas as atividades funcionais;
- Qualidade do sistema de controlo interno;
- Motivação dos trabalhadores;
- Comunicação.

#### 6.3. Funções e responsabilidades

O PPR/PJ visa as funções dos trabalhadores que prestam serviço na PJ, independentemente do seu cargo, da sua categoria profissional e do local de colocação.

Contempladas as atividades no plano, a responsabilidade da sua execução recai necessariamente sobre todos os seus executantes diretos e entidades fiscalizadoras de cada atividade.

#### 6.4. Áreas onde se desenvolvem as atividades

No PPR/PJ, foram identificadas as diferentes áreas da PJ e, nestas, as principais atividades desenvolvidas, os potenciais riscos e as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade da sua ocorrência e o seu impacto.

Identificam-se as seguintes áreas de atividade (AA) com probabilidade de risco:

- AA1 Aplicação geral;
- AA2 Direção superior e intermédia, funções de coordenação e chefia;
- AA3 Imagem e comunicação;
- AA4 Formação;
- AA5 Prevenção e investigação criminal;
- AA6 Apoio técnico à investigação criminal;
- AA7 Apoio técnico-científico especializado;
- AA8 Gestão e desenvolvimento organizacional;
- AA9 Controlo de gestão, avaliação de desempenho e controlo inspetivo e disciplinar.

#### 6.5. Metodologia adotada na prevenção e controlo dos riscos

A gestão dos riscos requer um procedimento sujeito às fases que a seguir se indicam:

- i. Identificação e descrição dos riscos reconhecimento e descrição metódica dos riscos garantindo que são definidos e classificados em todas as áreas e atividades;
- ii. Análise dos riscos avaliação das probabilidades da concretização dos riscos e relacionamse os eventos com a gravidade dos seus efeitos;

	Critérios de classificação do risco										
Probabilidade da ocorrência	Baixa	Média	Alta								
Fatores de graduação  Gravidade das	Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através das medidas de controlo existentes.	Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através de medidas de controlo adicionais.  Elevada possibilidade de acontecer e reduzida forma de evitar o facto mesmo com medidas de controlo extraordinárias.  Média Alta									
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional com consequente reagendamento das tarefas a realizar.	Prejuízo na concretização dos objetivos, exigindo a reafectação de meios humanos e materiais e alteração da gestão de tempo.	Prejuízo do erário público, da imagem, da confiança, da integridade e competência da instituição e, consequentemente, do Estado Português.								

iii. Avaliação e graduação dos riscos – feitas qualitativamente e constantes da matriz elaborada de acordo com os critérios acima estabelecidos.

A graduação dos riscos resulta da relação entre a probabilidade da ocorrência e a gravidade da sua consequência.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente a cor vermelha, amarela e verde.

Matriz de risco										
Probabilidades Gravidade	Baixa	Média	Alta							
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado							
Média	Fraco	Moderado	Elevado							
Alta	Moderado	Elevado	Elevado							

No quadro seguinte, apresentam-se as fases de análise do risco.

	Metodologia de análise do risco								
Fases	Critérios	Questões							
Definição do contexto	■ Estratégico operacional	<ul> <li>Quais as áreas de atividade e as características da organização?</li> <li>Quais as suas missões e objetivos?</li> </ul>							
Identificação do risco	■ Data ■ Área ■ Descrição	<ul> <li>O que pode acontecer?</li> <li>Como pode acontecer?</li> <li>Quando pode acontecer?</li> <li>Há oportunidade de melhoria?</li> </ul>							
Análise do risco	<ul><li>Probabilidade da ocorrência</li><li>Gravidade da consequência</li></ul>	<ul> <li>Quais as causas da ocorrência do risco?</li> <li>Quais as consequências caso o risco ocorra?</li> <li>Como podem as consequências ser reduzidas?</li> </ul>							
Avaliação do risco	■ Fraco ■ Moderado ■ Elevado	<ul> <li>Quais as medidas de prevenção do risco?</li> <li>Qual a eficiência operacional?</li> <li>Qual o prejuízo decorrente do risco?</li> </ul>							
Desenvolvimento, tratamento e controlo do risco	■ Evitar ■ Prevenir	<ul> <li>O risco é inevitável?</li> <li>Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências do facto?</li> <li>A organização melhorou os seus procedimentos?</li> </ul>							
Acompanhamento, revisão e atualização do plano	■ Regularmente	<ul> <li>Com que regularidade se acompanha o impacto do risco?</li> <li>A revisão do risco é realizada?</li> <li>Alterou-se o grau de ocorrência do risco?</li> </ul>							
Comunicação e consulta	■ Informação ■ Divulgação	<ul><li>Quem pode ser afetado?</li><li>Quem deve ser informado?</li><li>Quem deve ser responsabilizado?</li></ul>							

# 7. IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a colocar em prática para que não ocorram ou sejam minimizados se for impossível evitá-los.

De acordo com o definido na matriz de risco, as medidas preventivas são de natureza diversa, destinando-se a:

- Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo.

Para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e à indicação das soluções para os evitar ou minimizar, utiliza-se o mapa seguinte:

Mapa do registo de risco										
Identificação do serviço										
Atividades	Riscos	РО	PO GC GR Medidas							
		1	1	1						
		2	2	2						
		3	3	3						

Probabilidade da Ocorrência: 1 = baixa; 2 = média; 3 = alta; Gravidade da Consequência: 1 = baixa; 2 = média; 3 = alta; Graduação do Risco: 1 = fraco; 2 = moderado; 3 = elevado.

Para a identificação e tratamento dos riscos utilizam-se mapas de acompanhamento no âmbito de um processo regular de atualização do plano, de forma a encontrar a resposta mais adequada.

# 8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

# 8.1. Acompanhamento e avaliação

Não obstante as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, à Direção de Serviços de Planeamento, Qualidade e Avaliação e à Direção de Serviços de Disciplina e Inspeção, compete também à CAP cooperar com aquelas, servindo como plataforma de apoio consultivo, validação das revisões e interligação com os serviços.

# 8.2. Revisão do plano

O plano será revisto com a periodicidade de três anos ou sempre que se verifiquem circunstâncias que o justifiquem.

# 9. GLOSSÁRIO

Categoria do risco – Pontuação utilizada para classificar o risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Comunicação do risco – Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão.

Conflito de interesses no setor público — Qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. (cfr. definição da Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012).

**Plano de prevenção do risco** – Documento que contém a identificação das atividades dos respetivos riscos e das medidas de prevenção adequadas.

**Prevenção do risco** — Processo através do qual a instituição analisa metodicamente os riscos inerentes às respetivas áreas de atividade com o objetivo de identificação, estimativa e controle dos mesmos.

**Prevenção para a minimização do risco** – Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou a gravidade das consequências dos riscos.

**Risco** – Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma área de atividade.

#### **10. LISTA DE ANEXOS**

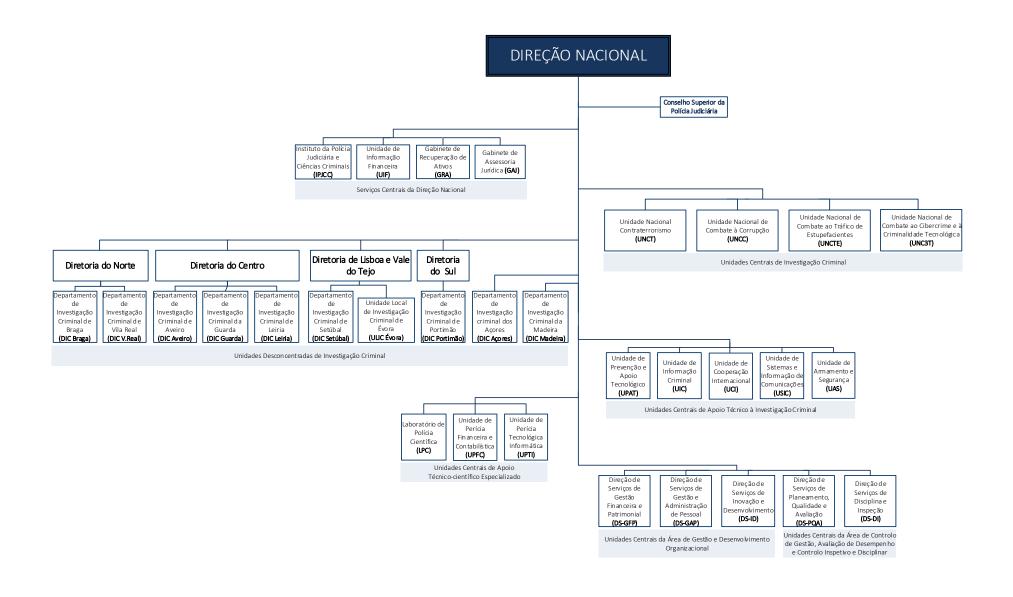
#### Anexo I:

Organograma da PJ

#### Anexo II:

Quadros de 1 a 9 – Planos de prevenção de riscos por áreas de atividade:

- AA1 Aplicação geral;
- AA2 Direção superior e intermédia, funções de coordenação e chefia;
- AA3 Imagem e comunicação;
- AA4 Formação;
- AA5 Prevenção e investigação criminal;
- AA6 Apoio técnico à investigação criminal;
- AA7 Apoio técnico-científico especializado;
- AA8 Gestão e desenvolvimento organizacional;
- AA9 Controlo de gestão, avaliação de desempenho e controlo inspetivo e disciplinar.



IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA1 - APLICAÇÃO GERAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
	R1.1.1 - Não comunicação à hierarquia do recebimento de bens materiais ou serviços, convites e hospitalidade nos termos	1	3	2	M1.1.1.1 - Ministrar formação sobre CPA, CPP, RGPC, PPR, ética e deontologia			
	estabelecidos no Código de Conduta				M1.1.1.2 - Criar um registo de ofertas			
<b>A1.1 -</b> Todas as atividades	R1.1.2 - Fornecer informação sujeita a sigilo à pessoa singular ou coletiva que efetuou ou prometeu efetuar ou a quem foi solicitada a oferta de bens materiais ou serviços, convites, hospitalidade	1	3	2	M1.1.2.1 - Controlo hierárquico das ofertas recebidas			
	R1.1.3 - Interceder, criar ambiente favorável à pretensão da pessoa singular ou coletiva que efetuou, prometeu efetuar ou a quem foi	1	3	2	M1.1.3.1 - Disponibilização de um endereço para denúncias de corrupção e infrações conexas, com garantia de anonimato se tal for pretendido			
	solicitada a oferta de bens materiais ou serviços, convites, hospitalidade				M1.1.3.2 - Registo automático de todos os acessos às Bases de dados da PJ/sistemas de informação			
	R1.2.1 - Comprometimento ou criação da suspeição relativamente à isenção e imparcialidade exigidas ao desempenho das funções públicas	1	3	2	<b>M1.2.1.1</b> - Ministrar formação sobre CPA, CPP, RGPC, PPR, ética e deontologia			
<b>A1.2</b> - Exercício de atividade	R1.2.2 - Prejuízo para o interesse público.	2	3	3	M1.2.2.1 - Controlo hierárquico da acumulação de funções			
em entidade pública ou privada em acumulação com o exercício de atividade na PJ					M1.2.3.1 - Obrigatoriedade de solicitar autorização para a acumulação de funções todos os anos			
o exercicio de atividade na PJ	R1.2.3 - Uso de informação privilegiada na atividade acumulada.	1	3	2	M1.2.3.2 - Publicação em O.S. de todas as acumulações de funções autorizadas ou renovadas e o respetivo período temporal			
	atividade acumulada.				M1.2.3.3 - Registo informático da acumulação de funções			

IDENTIFIC	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS									
	AA1 - APLICAÇÃO GERAL									
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)					
					M1.3.1.1 - Ministrar formação sobre CPA, CPP, RGPC, PPR, ética e deontologia					
					<b>M1.3.1.2</b> - Propor e aplicar sanções para a não declaração de conflito de interesses					
	<b>R1.3.1</b> - Participação em ato ou contrato em que tenha interesse	1	3	2	M1.3.1.3 - Manutenção de registo de conflitos de interesses declarados					
A1.3 - Participação em					M1.3.1.4 - Monitorização e controlo das declarações de conflito de interesses					
procedimento administrativo					M1.3.1.5 - Definição das ações a empreender quando se identifica uma situação de risco de conflito de interesses					
	R1.3.2 - Prejuízo para o interesse público	2	3	3	M1.3.2.1 - Verificação aleatória da inexistência de conflito de interesses.					
	R1.3.3 - Comprometimento ou criação da suspeição relativamente à isenção e imparcialidade exigidas ao desempenho das funções públicas.	1	3	2	M1.3.3.1 - Obrigatoriedade de declaração, por parte do trabalhador, de inexistência de conflito de interesses antes do início do processo de formação da decisão					
	R1.4.1 - Comprometimento ou criação da suspeição relativamente ao desempenho das funções públicas	1	3	2	M1.4.1.1 - Ministrar formação sobre CPA, CPP, RGPC, PPR, ética e deontologia					
<b>A1.4</b> - Utilização de	R1.4.2 - Prejuízo para a imagem da PJ	2	3	3	M1.4.2.1 - Ministrar formação sobre CPA, CPP, RGPC, PPR, ética e deontologia					
conhecimento adquirido na PJ	R1.4.3 - Prejuízo para o interesse público	2	3	3	M1.4.3.1 - Cumprimento das normas relativas ao segredo de justiça e profissional					
	R1.4.4 - Uso de informação privilegiada	1	3	2	<b>M1.4.4.1</b> - Cumprimento das normas relativas ao segredo de justiça e profissional					

IDENTIFIC	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA1 - APLICAÇÃO GERAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
					M1.5.1.1 - Registo de utilização dos equipamentos				
A1.5 - Utilização de bens e	R1.5.1 - Utilização dos bens e equipamentos	2	3	3	M1.5.1.2 - Controlo hierárquico da utilização dos equipamentos				
equipamentos publicos	quipamentos públicos para fins diferentes daqueles a que se destinam				M1.5.1.3 - Disponibilização de um endereço para denúncias, com garantia de anonimato				
<b>A1.6 -</b> Atividades e militâncias durante o	R1.6.1 - Ação ou omissão condicionada ilegitimamente por convicções políticas,	1 3	3	3 2	2	M1.6.2.1 - Controlo hierárquico			
exercício de funções na PJ				M1.6.1.2 - Ministrar formação sobre CRP, CPA, CPP, RGPC, PPR, ética e deontologia					
A1.7 - Relacionamento	R1.7.1 - Prática de assédio	2	2	M1.7.1.1 - Formação sobre o assédio					
pessoal		2	2		M1.7.1.2 - Criação de um código sobre assédio				

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
AA2 - DIREÇÃO SUPERIOR E INTERMÉDIA, FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E CHEFIA							
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A) RISCOS IDENTIFICADOS (R) PO GC GR MEDIDAS (M)							
	<b>R2.1.1</b> - Avaliação incorreta do contexto, falta de base jurídica e/ou de fundamentação	1	3	2	<b>M2.1.1.1</b> - Fundamentação das decisões		
<b>A2.1</b> - Análise do contexto e tomada de decisão	R2.1.2 - Violação da lei e do Direito	1	3	2	M2.1.2.1 - Fundamentação das decisões		
	R2.1.3 - Arbitrariedade	1	3	2	<b>M2.1.3.1</b> - Publicação na intranet e na internet dos instrumentos de gestão a cumprir		

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA2 - DIREÇÃO SUPERIOR E INTERMÉDIA, FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E CHEFIA								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
	R2.1.4 - Atuação que ultrapassa os poderes conferidos por lei ou por delegação	1	თ	2	<b>M2.1.4.1</b> - Identificação do instrumento jurídico que confere o poder de decisão			
	R2.1.5 - Falta de transparência do processo e/ou das decisões tomadas	2	3	3	M2.1.5.1 - Publicação do processo e das decisões tomadas			
	<u> </u>				M2.2.1.1 - Integrar a gestão de riscos como elemento chave da responsabilidade de topo na promoção da integridade e probidade			
A2.2 - Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas		2	3	3	M2.2.1.2 - Formalizar e divulgar os valores, princípios de atuação e normas de conduta			
					M2.2.1.3 - Implementar sistemas de controlo interno baseados no risco			

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
	AA3 - IMAGEN	1 E C	OMU	JNIC.	AÇÃO		
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)		
	<b>R3.1.1</b> - Má imagem da instituição e individual	2	3	3	M3.1.1.1 - Ações de formação		
A3.1 - Relação com a	R3.1.2 - Violação de deveres profissionais e do segredo de justiça		3		M3.1.2.1 - Controlo hierárquico		
Comunicação Social		2		3	M3.1.2.2 - Criação e aplicação de manual de procedimentos a observar no contacto com os órgãos de comunicação social e controlo hierárquico		

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA3 - IMAGEM E COMUNICAÇÃO								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
					M3.1.2.3 - Rotatividade de funções, designadamente, ao nível do contacto direto com a imprensa			
	R3.1.3 - Fornecimento de informações e	2	,	,	M3.1.3.1 - Criação e aplicação de manual de boas práticas sobre contacto com a comunicação social e com o publico em geral			
	dados em incumprimento das normas legais e fora dos canais para tal definidos	2	3	3	M3.1.3.2 - Formação continua			
	R3.1.4 - Prestação de declarações sobre matérias, fornecimento de dados ou informações relacionadas com o serviço sem autorização superior	2	3	3	M3.1.4.1 - Criação e aplicação de manual de boas práticas sobre contacto com a comunicação social e com o publico em geral			
	R3.2.1 - Falsificação/omissão de documentos por parte de quem assegura o atendimento	1	2	1	M3.2.1.1 - Controlo hierárquico			
	R3.2.2 - Falhas no atendimento ao público (má imagem da instituição e individual, prestar informação errada, mostrar desinteresse pelo caso em concreto)	1	2	1	M3.2.2.1 - Ações de formação			
A3.2 - Atendimento/ relacionamento com o público em geral					M3.2.2.2 - Criação e aplicação de manual de boas práticas sobre contacto com a comunicação social e com o publico em geral			
	R3.2.3 - Atendimento privilegiado ou preferencial no desrespeito pelo legalmente previsto	1	2	1	M3.2.3.1 - Controlo hierárquico			
	R3.2.4 - Receção intencional de documentos com conteúdos falsos	1	3	2	M3.2.4.1 - Controlo hierárquico			

IDENTIFIC	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS									
	AA4 - FORMAÇÃO									
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)					
<b>A4.1</b> - Fase de cursos de formação específica para	<b>R4.1.1</b> - Favorecimento de formandos	1	2	1	M4.1.1.1 - Controlo hierárquico					
ingresso ou promoção	William Tarefree mente de formandos	_	-	_	M4.1.1.2 - Controlo pelo coletivo de formandos					
					<b>M4.2.1.1</b> - Normas de procedimento e relacionamento formador / formando					
					M4.2.1.2 - Consulta das provas					
				3	M4.2.1.3 - Possibilidade de reclamação a decidir por um órgão colegial					
A4.2 - Fase de avaliação	R4.2.1 - Favorecimento de formandos	2	3		<b>M4.2.1.4</b> - Pedido de revisão de prova					
					M4.2.1.5 - Publicação da nota final; existência de grelhas de correção dos testes escritos					
					<b>M4.2.1.6</b> - Presença, sempre que possível, de pelo menos 2 avaliadores durante a aplicação de provas					
					M4.3.1.1 - Controlo hierárquico					
<b>A4.3 -</b> Fase de período	<b>R4.3.1</b> - Favorecimento de trabalhadores em				<b>M4.3.1.2</b> - Aplicação dos critérios objetivos de avaliação previamente definidos, em conformidade com o disposto no Regulamento de Período Experimental (RPE)					
experimental período experimental		2	3	3	M4.3.1.3 - Reuniões do Júri designado por forma a assegurar e acompanhar o cumprimento do Plano de Período Experimental estabelecido					
					M4.3.1.4 - Publicação da avaliação					
A4.4 - Pessoal em mobilidade	<b>R4.4.1</b> - Violação de deveres gerais e especiais	1	2	1	M4.4.1.1 - Formação ético-profissional adequada					

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA4 - FORMAÇÃO								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
	<b>R4.5.1</b> - Favorecimento na seleção	1	2	1	M4.5.1.1 - Adoção de procedimentos de seleção para formação contínua e formação para a valorização profissional com aplicação de critérios claros e publicitados juntos dos possíveis interessados			
A4.5 - Formação contínua e formação para a valorização		1		1	M4.5.1.2 - A seleção dos trabalhadores deverá ser fundamentada através da mais-valia que essa formação poderá aportar ao desempenho das funções exercidas			
profissional	R4.5.2 - Certificação de aquisição de conhecimentos, competências e capacidades não existentes	1	2	1	M4.5.2.1 - Promoção de avaliações nas formações com evidências documentadas dos conhecimentos, competências e capacidades adquiridas por cada formando a constar no dossier da formação			
			_		M4.5.2.2 - Promoção de auditorias regulares às formações			

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
AA5 - PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL							
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)		
	<b>R5.1.1</b> - Privilegiar interesses particulares	1	3	2	<b>M5.1.1.1</b> - Duplo controlo, responsabilidade hierárquica, trabalho em equipa e controlo pela autoridade judiciária		
A5.1 - Tramitação processual					<b>M5.1.1.2</b> - Disponibilização e publicitação de vias de denúncia		
de inquéritos crime e averiguações preventivas	R5.1.2 - Opção da estratégia para favorecimento, ocultação de prova ou outros fins ilegítimos	1	3	2	<b>M5.1.2.1</b> - Duplo controlo, responsabilidade hierárquica, trabalho em equipa e controlo pela autoridade judiciária		
	R5.1.3 - Alteração de conteúdos	1	3	2	<b>M5.1.3.1</b> - Duplo controlo, responsabilidade hierárquica e trabalho em equipa		

IDENTIFIC/	AÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E	INF	RAÇ	ÕES	CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS
	AA5 - PREVENÇÃO E IN	IVES <sup>®</sup>	TIGA	ÇÃO	CRIMINAL
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)
					M5.1.4.1 - Fundamentação clara das conclusões com a apresentação de todos os elementos recolhidos.
					M5.1.4.2 - Formação contínua
	<b>R5.1.4</b> - Tramitação do processo com falta de objetividade	1	3	2	M5.1.4.3 - Criação de manuais de boas práticas
					M5.1.4.4 - Revisão e duplo controlo hierárquico
					M5.1.4.5 - Atribuição de processos de complexidade superior a mais do que um investigador
					M5.1.5.1 - Acompanhamento, quando possível, do desenvolvimento dos processos nas fases posteriores
	R5.1.5 - Insuficiência ou erros na tramitação do processo	1	3	2	M5.1.5.2 - Avaliação das oportunidades de melhoria
					M5.1.5.3 - Partilha de boas práticas e técnicas de investigação
					M5.1.5.4 - Formação contínua e partilha de conhecimentos
					M5.1.6.1 - Controlo hierárquico
	R5.1.6 - Demora na tramitação processual	2	2	2	<b>M5.1.6.2</b> - Reuniões periódicas sobre andamento dos processos e ações realizadas
					M5.1.6.3 - Planeamento de diligências
	R5.1.7 - Envolvimento com intervenientes do	1	3	2	M5.1.7.1 - Cumprimento das regras respeitantes às escusas e recusas
	processo	-	)	-	M5.1.7.2 - Disponibilização e publicitação de vias de denúncia
A5.2 - Interrogatórios e prova	R5.2.1 - Não cumprimento de normas processuais e éticas	1	2	1	M5.2.1.1 - Duplo controlo, responsabilidade hierárquica, trabalho em equipa e controlo pela autoridade judiciária
testemunhal		1	3	2	M5.2.2.1 - Cumprimento da lei

IDENTIFIC	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA5 - PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL									
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
	<b>R5.2.2</b> - Utilização de métodos proibidos de prova, tortura tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos				M5.2.2.2 - Formação inicial e contínua				
	R5.2.3 - Abuso de autoridade	1	3	2	<b>M5.2.3.1</b> - Efetuar interrogatórios e recolha de testemunhos com o mínimo de dois trabalhadores				
A5.3 - Exames	<b>R5.3.1</b> - Falsidade de exame	1	3	2	M5.3.1.1 - Duplo controlo hierárquico na execução				
					M5.4.1.1 - Trabalho em equipa				
A5.4 - Guarda de detidos ou presos	<b>R5.4.1</b> - Auxílio à evasão ou negligência na guarda de detidos	1	3	2	M5.4.1.2 - Formação contínua				
					M5.4.1.3 - Planificação das ações				
	<b>R5.5.1</b> - Utilização de armas e da força injustificadamente	1			M5.5.1.1 - Formação contínua				
			3	2	<b>M5.5.1.2</b> - Cumprimento das regras aplicáveis ao uso de armas pelas forças e serviços de segurança				
A5.5 - Uso de armas					M5.5.1.3 - Planificação das ações				
	<b>R5.5.2</b> - Utilização da arma fora dos casos previstos com consequente extravio da mesma e das munições	1	3	2	<b>M5.5.2.1</b> - Criação e manutenção de fichas individuais de cada arma e manutenção e guarda de cápsulas, cartuchos e projéteis para comparação pericial				
					M5.6.1.1 - Trabalho em equipa				
	<b>R5.6.1</b> - Emprego desproporcional da força ou das técnicas de controlo	1	3	2	<b>M5.6.1.2</b> - Formação contínua com transmissão de boas práticas sobre emprego da força				
A5.6 - Emprego da força	das teeaa de conti olo				<b>M5.6.1.3</b> - Criação das condições necessárias à manutenção da saúde física e psíquica dos trabalhadores				
	R5.6.2 - Omissão de auxílio após aplicação da força nos casos em que tal se imponha	1	3	2	<b>M5.6.2.1</b> - Formação em técnicas de socorrismo e avaliação préhospitalar				

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA5 - PREVENÇÃO E IN	IVES	TIGA	ÇÃO	CRIMINAL			
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
					M5.6.2.2 - Comunicação imediata ao superior hierárquico de qualquer situação de emprego da força			
					M5.7.1.1 - Existência de procedimentos de execução de buscas			
	<b>R5.7.1</b> - Apropriação de bens	1	3	2	M5.7.1.2 - Efetivar a busca após planeamento prévio e sempre em equipa			
	R5.7.2 - Falsificação do auto	1	3	2	<b>M5.7.2.1</b> - Elaborar o auto na presença do buscado ou de quem testemunhe e assine			
	<b>R5.7.3</b> - Subtração e ocultação de meios de				M5.7.3.1 - Discriminar, quantificar e/ou pesar os bens apreendidos, mediante adequada metodologia, designadamente, a recontagem e/ou nova pesagem e soma das parcelas de modo autónomo e por pessoa diferente			
<b>A5.7</b> - Realização de buscas,			•	2	M5.7.3.2 - Validar as apreensões			
revistas e apreensões	prova e de bens apreendidos	1	ന	2	M5.7.3.3 - Registar fotograficamente			
					M5.7.3.4 - Trabalho em equipa			
					M5.7.3.5 - Cumprimento do Regulamento Geral de Bens Apreendidos (OS 17/2012 DN)			
					M5.7.4.1 - Trabalho em equipa			
	R5.7.4 - Violação de domicílio ou não cumprimento das regras aplicáveis às buscas	1	3	2	M5.7.4.2 - Dupla confirmação da existência das formalidades essenciais à realização da busca			
					M5.7.4.3 - Planificação das ações com confirmação do alvo			

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA5 - PREVENÇÃO E IN	IVES <sup>®</sup>	TIGA	ÇÃO	CRIMINAL				
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
	<b>R5.8.1</b> - Não cumprimento das formalidades necessárias à interceção ou controlo de comunicações	1	3	2	M5.8.1.1 - Duplo controlo hierárquico				
	<b>R5.8.2</b> - Má avaliação das interceções com interesse para o processo	1	3	2	<b>M5.8.2.1</b> - Duplo controlo hierárquico e validação por amostragem das interceções não selecionadas				
					M5.8.3.1 - Duplo controlo por amostragem das transcrições				
	R5.8.3 - Inconformidade das transcrições	1	3	2	M5.8.3.2 - Disponibilização de formação sobre os sistemas de interceção				
					M5.8.3.3 - Preservação dos registos áudio nos termos legais				
	<b>R5.8.4</b> - Omissão de conteúdos	1	3	2	M5.8.4.1 - Controlo hierárquico				
<b>A5.8</b> - Interceção e controlo de comunicações					M5.8.5.1 - Limitar os intervenientes com acesso				
	R5.8.5 - Divulgação de conteúdos ou uso indevido	2	3	3	M5.8.5.2 - Controlo hierárquico				
					M5.8.5.3 - Registar informaticamente o acesso				
	R5.8.6 - Interceção ilícita de terceiros	1	3	2	M5.8.6.1 - Controlo hierárquico e pelas autoridades judiciárias				
					M5.8.7.1 - Controlo hierárquico				
	R5.8.7 - Informação do alvo de escutas da existência de interceções	1	3	2	M5.8.7.2 - Limitação do acesso ao sistema de controlo de interceções ao número mínimo de intervenientes				
					M5.8.7.3 - Registo informático dos acessos e pesquisas efetuadas ao sistema de interceções				

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
	AA5 - PREVENÇÃO E IN	VESTIGAÇÃO CRIMINAL					
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)		
	<b>R5.9.1</b> - Omissão de atos	1	2	1	M5.9.1.1 - Registo prévio das ações		
<b>A5.9</b> - Ações de prevenção criminal e de deteção de	NJ.J.1 - Offissao de atos	_	2	1	M5.9.1.2 - Ações planeadas		
pessoas desaparecidas	DE 0.2. Dueto a de suéticos delituros	1	,	2	M5.9.2.1 - Trabalhar em equipa		
	<b>R5.9.2</b> - Proteção de práticas delituosas	1	3	2	<b>M5.9.2.2</b> - Duplo controlo hierárquico, quer na planificação e desenvolvimento, quer na conclusão		
					<b>M5.10.1.1</b> - Segregação de funções entre o planificador das ações de fiscalização e os agentes fiscalizadores		
<b>A5.10</b> - Ações de Fiscalização	<b>R5.10.1</b> - Fuga de informação sobre as ações de fiscalização e os alvos a fiscalizar	1	3	2	<b>M5.10.1.2</b> - Escolha dos alvos a fiscalizar por método aleatório com ponderação do grau de risco do alvo de fiscalização		
					M5.10.1.3 - Comunicação do plano de alvos a fiscalizar com antecedência máxima de 24h		
	<b>R5.10.2</b> - Desviar ou influenciar as ações de fiscalização ou o resultado das mesmas	1	3	2	M5.10.2.1 - Controlo hierárquico		
	<b>R5.11.1</b> - Beneficiar ou prejudicar o sujeito passivo do processo contraordenacional	1	3	2	<b>M5.11.1.1</b> - Segregação de funções entre quem fiscaliza, quem tramita o processo contraordenacional e quem decide a sanção a aplicar		
A5.11 - Tramitação do processo contra ordenacional	R5.11.2 - Protelar processos contraordenacionais	1	3	2	<b>M5.11.2.1</b> - Controlo hierárquico da duração dos processos e dos prazos de prescrição		
	R5.11.3 - Arquivamento ou não instauração de processo contraordenacional para favorecimento do sujeito passivo do mesmo	1	3	2	<b>M5.11.3.1</b> - Fundamentação e validação pela hierarquia do arquivamento ou não instauração de processo		

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA6 - APOIO TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
					<b>M6.1.1.1</b> - Produção de relatórios nas várias fases das operações com avaliação crítica pela hierarquia de eventuais falhas na operação (sua natureza, origem e impactos) e indicação de possíveis oportunidades de melhoria em relatório			
A6.1 - Relacionamento com	<b>R6.1.1</b> - Falhas técnicas, jurídicas ou de relacionamento entre os intervenientes	2	3	3	<b>M6.1.1.2</b> - Criação e manutenção de manuais de boas práticas de relacionamento com informadores e uso de agentes encobertos			
informadores e agentes encobertos					<b>M6.1.1.3</b> - Formação			
					<b>M6.1.1.4</b> - Atribuição de supervisor para acompanhamento de cada agente encoberto ou informador			
	R6.1.2 - Ocultação e alteração de prova, favorecimento e inversão de papéis	3	3	<b>M6.1.2.1</b> - Existência de dossier de acompanhamento controlado hierarquicamente				
A6.2 - Centralizar, manter e assegurar a gestão nacional do sistema de informação criminal	<b>R6.2.1</b> - Violação dos direitos, liberdades e garantias	1	2	1	<b>M6.2.1.1</b> –Utilização de um sistema autorizado e fiscalizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados			
A6.3 - Recolher, tratar, registar, analisar e difundir a informação	<b>R6.3.1</b> - Alteração de dados	1	2	1	M6.3.1.1 - Registo automático da atividade dos operadores dos sistemas informáticos com a indicação dos dados consultados, alterados ou eliminados e fiscalização desta atividade, com comunicação ao titular da informação			
conhecida	ntiva à criminalidade hecida R6.3.2 - Divulgação ilícita de informação 2 3 3 a	<b>M6.3.2.1</b> - Controlo das intervenções efetuadas no sistema através de palavras-chave de segurança e de diferentes níveis de acesso, com registos e identificação do utilizador						
A6.4 - Gestão da informação criminal	R6.4.1 - Subtração, falsificação, da informação criminal ou atraso na disponibilização da mesma para introdução no sistema de informação criminal com impacto nas análises e relatórios de informação policial	1	2	1	<b>M6.4.1.1</b> - Controlo hierárquico			

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS									
	AA6 - APOIO TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
					M6.4.2.1 - Controlo hierárquico				
	R6.4.2 - Deficiente análise dos dados e da informação criminal	1	2	1	<b>M6.4.2.2</b> - Formação				
					M6.4.2.3 - Manuais de boas práticas em análise de informação criminal				
	<b>R6.5.1</b> - Alteração ou deficiente análise do pedido de cooperação e informações pedidas	1	2	1	M6.5.1.1 - Controlo hierárquico				
A6.5 - Pedidos de cooperação internacional	<b>R6.5.2</b> - Divulgação ilícita de informação sobre conteúdos solicitados	2	3	3	M6.5.2.1 - Controlo hierárquico				
	R6.5.3 - Subtração ou atraso na disponibilização da informação obtida	1	2	1	M6.5.3.1 - Criação de processo interno com comunicação permanente à entidade solicitante das diligências realizadas para resposta				
					M6.6.1.1 - Criação de manual de procedimentos e boas práticas sobre interceção de comunicações				
					M6.6.1.2 - Registo informático dos acessos às gravações				
	R6.6.1 - Interceção de comunicações em	1	3	2	M6.6.1.3 - Formação contínua				
<b>A6.6</b> - Interceções de comunicações	incumprimento das regras aplicáveis				M6.6.1.4 - Controlo hierárquico				
,					M6.6.1.5 - Auditorias internas periódicas				
					M6.6.1.6 - Segregação das funções entre quem propõe, quem promove, quem autoriza e quem executa				
	<b>R6.6.2</b> - Informação ao alvo da existência de escutas	1	3	2	M6.6.2.1 - Limitação do acesso aos processos de interceção ao número mínimo de intervenientes				

IDENTIFIC/	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA6 - APOIO TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
					<b>M6.6.2.2</b> - Registo informático dos acessos e pesquisas efetuadas pelo operadores do sistema de interceções				
					M6.6.2.3 - Cumprimento das exigências relativas à imparcialidade e conflitos de interesse				
	R6.6.3 - Disponibilização de acessos a registos de interceção de comunicações a entidades terceiras de comunicações que não lhe são dirigidas	1	3	2	M6.6.3.1 - Dupla confirmação por dois funcionários distintos				
					M6.7.1.1 - Controlo hierárquico				
	<b>R6.7.1</b> - Ausência ou deficiente controlo do número de armas, munições e equipamentos táticos	2	3	3	M6.7.1.2 - Implementar uma aplicação informática para gestão das existências de armas e munições.				
					M6.7.1.3 - Conferir periodicamente a quantidade de armas e munições em armazém, através de contagens físicas				
AC 7. Augustina and a					<b>M6.7.2.1</b> - Registo informático de todas as armas e munições distribuídas				
A6.7 - Armazenamento, distribuição e controlo de armamento, munições e	R6.7.2 - Controlo deficiente ou inadequado de				<b>M6.7.2.2</b> - Verificação periódica do estado das armas e munições distribuídas				
equipamentos táticos	armas e munições e equipamentos táticos distribuídos e o seu estado	2	3	3	<b>M6.7.2.3</b> - Registo de intervenções nas armas e componentes alterados				
					M6.7.2.4 - Criação de acervo de projéteis e estojos/cápsulas/cartuchos deflagrados por cada uma das armas em existência para futura comparação				
	R6.7.3 - Deficiente avaliação de necessidades de armas e munições	1	3	2	M6.7.3.1 - Elaboração de relatórios periódicos sobre o estado e número de armas, munições e equipamentos táticos distribuídos ou em armazém, assim como dos consumos, seu destino e previsão de futuras aquisições				

IDENTIFIC/	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
AA6 - APOIO TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
					M6.7.3.2 - Estabelecimento de valores mínimos de operação abaixo dos quais possa estar comprometida a função da PJ			
<b>A6.8</b> - Guarda de armas e munições apreendidas	R6.8.1 - Controlo deficiente e descaminho	1	3	2	<b>M6.8.1.1</b> - Aplicar o Regulamento de Objetos Apreendidos, publicado na Ordem de Serviço 17/2012 DN de 17 de fevereiro			
					M6.9.1.1 - Controlo hierárquico			
	R6.9.1 - Negligência no controlo de acesso às instalações, acesso indevido				M6.9.1.2 - Identificar e registar as entradas e saídas de todas as pessoas que acedam às instalações, incluindo todos os trabalhadores no ativo quando o façam fora do horário de expediente			
		2	2	2	M6.9.1.3 - Utilização de sistemas CCTV com gravação ou outro meio adequado			
					M6.9.1.4 - Obrigatoriedade do uso de cartão de circulação			
<b>A6.9</b> - Segurança de pessoas, viaturas e instalações					M6.9.1.5 - Realização de rondas periódicas (incluindo durante o dia) com elaboração de relatório de ocorrências			
	<b>R6.9.2</b> - Inexistência de planos de emergência e simulacros que possam aumentar o risco de	2	2	2	M6.9.2.1 - Elaboração de planos de emergência para todas as instalações			
	morte, danos físicos em pessoas ou fuga de indivíduos sob custódia da PJ	_	_	-	M6.9.2.2 - Realização de simulacros e avaliação e melhoria dos planos existentes e a elaborar			
	R6.9.3 - Má imagem da instituição e individual				M6.9.3.1 - Controlo hierárquico			
	no controlo de acessos do público às instalações	1	2	1	M6.9.3.2 - Ações de formação			

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA6 - APOIO TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
					M6.10.1.1 - Controlo hierárquico				
A6.10 - Segurança em ações de	<b>R6.10.1</b> - Violação de deveres (condução e vigilância de detidos; buscas; entrega e	1	2	1	M6.10.1.2 - Planeamento da execução das ações				
Investigação Criminal	destruição de bens e valores)	_	_	_	M6.10.1.3 - Ações de formação				
					M6.10.1.4 - Limitar o acesso à informação				
					M6.11.1.1 - Trabalho em equipa				
<b>A6.11</b> - Guarda de detidos ou presos	<b>R6.11.1</b> - Auxílio à evasão ou negligência na guarda de detidos	1	3	2	M6.11.1.2 - Formação contínua				
					M6.11.1.3 - Planificação das ações				
	R6.12.1 - Utilização de armas e da força injustificadamente	1			M6.12.1.1 - Formação contínua				
<b>A6.12</b> - Uso de armas			3	2	M6.12.1.2 - Cumprimento das regras aplicáveis ao uso de armas pelas forças e serviços de segurança				
	R6.12.2 - Utilização da arma fora dos casos				M6.12.2.1 - Criação e manutenção de fichas individuais de cada				
	previstos com consequente extravio da mesma e das munições	1	3	2	arma e manutenção, e guarda de cápsulas, cartuchos e projéteis para comparação pericial				
					M6.13.1.1 - Trabalho em equipa				
	<b>R6.13.1</b> - Emprego desproporcional da força ou das técnicas de controlo	1	3	2	<b>M6.13.1.2</b> - Formação contínua com transmissão de boas práticas sobre emprego da força				
A6.13 - Emprego da força					<b>M6.13.1.3</b> - Criação das condições necessárias à manutenção da saúde física e psíquica dos trabalhadores				
	<b>R6.13.2</b> - Omissão de auxílio após aplicação da				<b>M6.13.2.1</b> - Formação em técnicas de socorrismo e avaliação préhospitalar				
	força nos casos em que tal se imponha	1	3	2	M6.13.2.2 - Comunicação imediata ao superior hierárquico de qualquer situação de emprego da força				

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS  AA6 - APOIO TÉCNICO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
A6.14 - Guarda e transporte de objetos apreendidos no decurso de buscas, revistas e apreensões	<b>R6.14.1</b> - Apropriação ou destruição de bens	1	3	2	<b>M6.14.1.1</b> - Trabalho em equipa			
					M6.14.1.2 - Duplo controlo e controlo hierárquico			
					M6.14.1.3 - Criação de guias de guarda e transporte com discriminação dos bens			

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA7 - APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
<b>A7.1</b> - Realização de exames, perícias e outras intervenções forenses	<b>R7.1.1 -</b> Pressões para obtenção de determinado resultado	1	3	2	M7.1.1.1 - Declaração de ética			
					M7.1.1.2 - Declaração de independência, imparcialidade, integridade e confidencialidade do LPC, da UPFC e da UPTI na Política da Qualidade e no Manual da Qualidade  M7.1.1.3 - Implementação de princípios de validação assentes em boas práticas internacionalmente reconhecidas, o que			
					permitirá a existência de dupla verificação quando necessário ou possível			
					M7.1.1.4 - Existência e manutenção de registo de dados primários			
					<b>M7.1.1.5 -</b> Existência e seguimento de Procedimentos Operacionais aprovados			

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS									
	AA7 - APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO									
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)					
					M7.1.1.6 - Relatório de exame pericial assinado por todos os colaboradores envolvidos na sua realização, num mínimo de 2 (dois), de acordo com os manuais de boas práticas reconhecidos					
				<b>M7.1.1.7 -</b> Princípio da dupla verificação, e validação por perito não envolvido nos ensaios realizados						
					M7.1.1.8 - Implementação do sistema de gestão da qualidade					
	R7.1.2 - Perda ou eliminação de dados 2 3	3	M7.1.2.1 - A prova pericial e a documentação associada deverão estar armazenadas em rede forense segregada da rede corporativa							
		3	3	M7.1.2.2 - Implementação de sistemas de segurança da informação forense, nomeadamente sistemas de back-up ou replica						
					M7.1.3.1 - Implementação de sistema centralizado com componente de wokflow e arquivo digital para tramitação do processo forense de exames com módulo de auditoria					
	R7.1.3 - Possibilidade de uso indevido de	1	2	1	M7.1.3.2 - Integração de todos os equipamentos em rede para os integrar numa política de uso seguro					
equipamento forenses			M7.1.3.3 - Restringir o acesso aos equipamentos, ou às salas em que estes se encontrem, aos trabalhadores que, no âmbito das suas funções, os utilizam, estabelecer regras de utilização de equipamentos e a adoção de Livro de Registo de Utilização de Equipamento.							
	R7.2.1 - Benefício de fornecedores	1	3	2	M7.2.1.1 - Declaração de ética					

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA7 - APOIO TÉCNICO CI	ENT	ÍFIC	) ESF	PECIALIZADO			
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
					M7.2.1.2 - Declaração de independência, imparcialidade, integridade e confidencialidade do LPC na Política da Qualidade e no Manual da Qualidade			
A7.2 - Levantamento de necessidades e requisição de					M7.2.1.3 - Avaliação adequada de produtos e serviços no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade			
bens e serviços					M7.2.1.4 - Indicação de pelo menos dois fornecedores preferencialmente da Lista de Fornecedores Qualificados			
					<b>M7.2.1.5</b> - Fundamentação e validação hierárquica das propostas de aquisição de bens e serviços			
A7.3 - Intervenção em conferências e workshops	R7.3.1 - Divulgação de informação sujeita a segredo	1	2	1	M7.3.1.1 - Vinculação ao segredo de justiça e profissional (CPP, LGTFP - DL 35/2014 de 20 junho, deveres dos funcionários da PJ - estatutos e Lei Orgânica)			
·					M7.3.1.2 - Registo de todas as intervenções			
A7.4 - Tratamento de reclamações	<b>R7.4.1</b> - Tratamento de reclamações por colaborador envolvido nas atividades alvo das reclamações	1	3	2	M7.4.1.1 - Tratamento das reclamações por colaborador não envolvido nas atividades alvo de reclamação			
					M7.5.1.1 - Formação inicial e contínua			
	<b>R7.5.1</b> - Descaminho / extravio / ocultação de meios de prova apreendidos ou facultados a	1	3	2	M7.5.1.2 - Assegurar a custódia da prova, nomeadamente com a criação e manutenção de sistemas de registo de entrada, saída e circulação dos elementos de prova			
	título devolutivo				M7.5.1.3 - Controlo hierárquico			
A7.5 - Participação em diligências processuais					M7.5.1.4 - Implementação de um sistema de backup estruturado de dados (cópias forenses e dados analisados)			
					M7.5.2.1 - Formação inicial e contínua			
	R7.5.2 - Danificação/destruição intencional de meios de prova	1	3	2	M7.5.2.2 - Assegurar a custódia da prova, nomeadamente com a criação e manutenção de sistemas de registo de entrada, saída e circulação dos elementos de prova			
	inicios de prova				M7.5.2.3 - Controlo hierárquico			

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
AA7 - APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
					M7.5.2.4 - Implementação de sistemas de segurança da informação forense, nomeadamente sistemas de back-up ou replica			
	R7.5.3 - Deficiente acondicionamento de	1	3	2	M7.5.3.1 - Criação de manuais de procedimentos			
	material em contexto de buscas	1	٦	2	M.7.5.3.2 - Formação inicial e continua dos trabalhadores			
	<b>R7.6.1</b> - Utilização de armas e da força injustificadamente				M7.6.1.1 - Formação contínua			
		1			M7.6.1.2 - Cumprimento das regras aplicáveis ao uso de armas pelas forças e serviços de segurança			
A7.6 - Uso de armas			3	2	M7.6.1.3 - Planificação das ações			
					M7.6.1.4 - Criação e manutenção de fichas individuais de cada arma e manutenção e guarda de cápsulas, cartuchos e projéteis para comparação pericial			
					M7.7.1.1 - Obrigatoriedade de submissão de dados relativos a exames, perícias e outras atividades para emissão da fatura correspondente			
<b>A7.7</b> Faturação de perícias	R7.7.1 - Não emissão de faturas	1	3	2	M7.7.1.2 - Criação de um manual de procedimentos			
					M7.7.1.3 - Implementação de sistema integrado de controlo do circuito de exames e perícias			

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
AA8 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL							
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)		
<b>A8.1</b> - Requisição de bens e serviços	R8.1.1 - Identificação infundada ou com fundamentação insuficiente das necessidades	2	2		<b>M8.1.1.1</b> - Justificação e enquadramento das necessidades e impactos na área de atividade da PJ		

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA8 - GESTÃO E DESENVOLVI	MEN	тоо	RGAN	IIZACIONAL				
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	PO	GC	GR	MEDIDAS (M)				
					M8.1.1.2 - Planificação das necessidades, por unidade, através de previsões anuais, fundamentando-as com as existências e consumos correntes				
					M8.1.1.3 - Utilização de formulários com critérios de identificação e fundamentação das necessidades e respetivas características				
					<b>M8.1.1.4</b> - Validação hierárquica das necessidades e provisões anuais				
	<b>R8.1.2</b> - Supressão dos procedimentos	1 2			<b>M8.1.2.1</b> - Validação hierárquica das necessidades e provisões anuais				
	obrigatórios		2	1	M8.1.2.2 - Criação de um manual de boas práticas para a identificação de necessidades, contratação e gestão de contratos				
				M8.2.1.1 - Privilegiar a opção de procedimentos de contratação concorrencial (concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrencial ou parceria para a inovação)					
A8.2 - Procedimentos pré-	<b>R8.2.1</b> - Favorecimento de fornecedores no				<b>M8.2.1.2</b> - Privilegiar a utilização de plataformas de contratação pública eletrónica				
contratuais de contratação pública	convite, admissão e avaliação de propostas	1	3	2	M8.2.1.3 - Diversificar a consulta de fornecedores nos procedimentos não concorrenciais (ajuste direto e consulta prévia)				
					<b>M8.2.1.4</b> - Cumprimento das regras de imparcialidade e de conflito de interesses				
					M8.2.1.5 - Inclusão na constituição do júri de elementos de diversas áreas técnica e jurídica				

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS									
	AA8 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
					M8.2.1.6 - Adotar modelos de avaliação de propostas com fatores preferencialmente quantitativos ou, quando sejam qualitativos, serem devidamente objetivos e transparentes de modo a não falsear a concorrência				
					M8.2.1.7 - Gestão informatizada do processo de contratação de modo a identificar os valores adjudicados a fornecedores através de procedimentos não concorrenciais (ajuste direto ou consulta prévia)				
	R8.2.2 - Incumprimento das regras da contratação pública	1	3	2	M8.2.2.1 - Promoção da participação em formações, workshops ou webinares sobre regulamentação em vigor e boas práticas de quem exerça funções nestas matérias  M8.2.2.2 - Criação de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos para enquadramento de necessidades, contratação e gestão de contratos  M8.2.2.3 - Auditorias periódicas				
					M8.3.1.1 - Gestão informatizada do processo de aquisição, contratos e controlo de stocks				
					M8.3.1.2 - Segregação de funções				
					M8.3.1.3 - Controlo hierárquico				
A8.3 - Gestão de contratos	R8.3.1 - Desvio ou não entrega dos bens ou serviços contratados	1	3	2	M8.3.1.4 - Validação da receção de bens ou serviços pelo gestor do contrato				
	55,55 66				M8.3.1.5 - Criação de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos de gestão do economato, existências e de gestão de contratos				
					M8.3.1.6 - Formação contínua				
					<b>M8.3.1.7</b> - Inventariação periódica das existências por diferentes elementos com registo datado dos resultados				

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS							
	AA8 - GESTÃO E DESENVOLV	IMEN	тоо	RGAN	IIZACIONAL			
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
	R8.3.2 - Deficiente gestão de contratos	2	2	2	M8.3.2.1 - Controlo informático dos contratos, criação de alertas de aproximação de fim do prazo de vigência dos contratos  M8.3.2.2 - Elaboração de relatórios de execução dos contratos  M8.3.2.3 - Promoção da participação em formações, workshops ou webinares sobre regulamentação em vigor e boas práticas de quem exerça funções de gestor de contratos  M8.3.2.4 - Dupla validação na execução dos contratos			
	R8.3.3 - Ausência ou deficiente validação de fatura com os elementos contratuais e com os trabalhos realizados ou bens fornecidos	1	3	2	M8.3.3.1 - Segregação de funções  M8.3.3.2 - Cumprimento das regras de imparcialidade e de conflito de interesses			
<b>A8.4 -</b> Operações de Tesouraria	<b>R8.4.1</b> - Desvio de valores	1	3	2	M8.4.1.1 - Criação de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos sobre operações de tesouraria M8.4.1.2 - Conferir a informação nas diferentes fases do processo M8.4.1.3 - Segregação de funções M8.4.1.4 - Controlo interno pela hierarquia M8.4.1.5 - Emissão de relatórios mensais das operações M8.4.1.6 - Auditorias periódicas M8.4.1.7 - Controlo de acessos às instalações e cofres onde se guardem valores e documentação de gestão de tesouraria M8.4.1.8 - Informatização do controlo de valores geridos na tesouraria e fundos de maneio			

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS										
	AA8 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL									
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)					
	R8.4.2 - Desvio de valores em trânsito	1	3	2	M8.4.2.1 - Registo prévio do valor em trânsito e dos elementos que efetuem a operação M8.4.2.2 - Transporte de valores acompanhado de pelo menos dois trabalhadores, um dos quais da segurança					
	R8.4.3 - Despesas e receitas não documentadas ou inválidas	1	3	2	M8.4.3.1 - Obrigatoriedade de comunicação à contabilidade de todos os montantes recebidos ou pagos  M8.4.3.2 - Conferência diária dos valores pagos e recebidos, com as despesas e receitas contabilizadas  M8.4.3.3 - Reconciliação bancária dos extratos com os movimentos contabilísticos					
<b>A8.5</b> - Contabilização da receita	<b>R8.5.1</b> - Não emissão de faturas	1	3	2	M8.5.1.1 - Obrigatoriedade de submissão de dados relativos a exames, perícias e outras atividades para emissão da fatura correspondente  M8.5.1.2 - Criação de um manual de procedimentos  M8.5.1.3 - Implementação de sistema integrado de controlo do circuito de exames e perícias					
	R8.5.2 - Desvio de receitas	1	3	2	M8.5.2.1 - Segregação de funções  M8.5.2.2 - Registo contabilístico de todos os créditos e recebimentos na tesouraria					
<b>A8.6 -</b> Contabilização da despesa	<b>R8.6.1</b> - Pagamentos indevidos	1	3	2	M8.6.1.1 - Segregação de funções  M8.6.1.2 - Criação e atualização da base de dados de fornecedores de acesso restrito, suportada por documentação devidamente assinada  M8.6.1.3 - Auditorias periódicas  M8.6.1.4 - Informatização do controlo de pagamentos na tesouraria e fundos de maneio  M8.6.1.5 - Esquema sequencial hierarquizado de validação					

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
AA8 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL								
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
	<b>R8.7.1</b> - Favorecimento de operadores económicos	2	3	3	M8.7.1.1 - Diversificar o número de fornecedores consultados  M8.7.1.2 - Estabelecer o procedimento sequencial e hierarquizado de aprovação e autorização das intervenções de manutenção/reparação de viaturas  M8.7.1.3 - Implementação de aplicação informática de inventário e gestão de frota que especifique todo o histórico de despesa e consumos de cada viatura			
A8.7 - Gestão de frota automóvel	R8.7.2 - Deficitário controlo de custos por viatura	2	3	3	M8.7.2.1 - Criação de aplicação informática de frota com relatórios de gestão e acessibilidade pelas unidades clientes para registo de abastecimento de combustível, necessidade de reparações, de manutenções, de substituição de peças, de lavagens e inspeções periódicas.  M8.7.2.2 - Emissão mensal de relatórios de consumos e custos com abastecimento de combustível, reparações, manutenções, substituição de peças, lavagens e inspeções periódicas, por unidade e confrontação com os respetivos diários de bordo com validação pelo diretor da unidade, à qual a viatura está atribuída e submissão aos serviços centrais responsáveis pela gestão de frota  M8.7.2.3 - Registo no diário de bordo da viatura de todas as saídas, abastecimentos e quilómetros efetuados			
					M8.7.2.4 - Registo na plataforma SGPVE da ESPAP dos quilómetros efetuados por cada viatura  M8.7.3.1 - Cumprimento do Regulamento do uso de veículos			
	R8.7.3 - Utilização indevida de viaturas	2	3	3	da Polícia Judiciária (Despacho 1/2012, publicado na OS 14/2012-DN, de 10 de fevereiro).			
<b>A8.8 -</b> Gestão de imobilizado	R8.8.1 - Etiquetagem deficiente	2	3	3	M8.8.1.1 - Gestão informática do inventário			

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS									
	AA8 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL									
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)					
					M8.8.1.2 - Realização anual de contagens e verificações físicas dos bens inventariados					
					M8.8.1.3 - Criação de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos de gestão dos bens inventariados					
					M8.8.1.4 - Inclusão dos bens inventariáveis com os custos de aquisição, desvalorizações e manutenção nos relatórios de gestão das unidades cliente					
					<b>M8.8.1.5</b> - Segregação de funções entre operações físicas sobre os bens e registo informático					
				M8.8.2.1 - Codificação dos espaços das instalações em que os bens móveis não portáteis inventariáveis ou agregados a bens imóveis se localizam						
	R8.8.2 - Falha na localização de bens inventariáveis	2	3	3	M8.8.2.2 - Imputação pessoal dos bens móveis portáteis inventariáveis					
					M8.8.2.3 - Criação de manuais de boas práticas de gestão dos bens inventariáveis e criação de procedimentos para relocalização de bens móveis					
					<b>M8.8.3.1</b> - Realização anual de contagens e verificações físicas dos bens inventariados					
	R8.8.3 - Ausência de verificação entre registos contabilísticos e contagens físicas	2	3	3	M8.8.3.2 - Inclusão dos bens inventariáveis com os custos de aquisição, desvalorizações e manutenção nos relatórios de gestão das unidades cliente					
					M8.8.3.3 - Auditorias periódicas					
AS O Abatas	<b>R8.9.1</b> - Abate de bens em condições	4	,	_	M8.9.1.1 - Criação de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos de gestão dos bens inventariados					
A8.9 - Abates	operacionais	1	3	2	<b>M8.9.1.2</b> - Avaliação do bem proposto para abate, em face da sua condição					

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA8 - GESTÃO E DESENVOLVI	MEN	тоо	RGAN	IIZACIONAL			
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)			
	<b>R8.9.2</b> - Abate de bens dissociados dos registos contabilísticos e financeiros do bens inventariado	1	3	2	M8.9.2.1 - Realização do abate de bens em simultâneo com o registo contabilístico informático da operação			
	<b>R8.10.1</b> - Ausência da conferência de verificação de localização e estado das instalações e equipamentos	1	2	1	M8.10.1.1 - Implementar um sistema de controlo interno das instalações e equipamentos  M8.10.1.2 - Registo informático de todas as instalações e equipamentos afetos à PJ, com indicação da sua localização física  M8.10.1.3 - Conferir periodicamente se as instalações e equipamentos se encontram em bom estado de conservação			
					ou se necessitam de intervenção  M8.10.2.1 - Diversificar o número de fornecedores			
A8.10 - Manutenção das instalações e equipamentos	R8.10.2 - Favorecimento de operadores económicos	1	3	2	consultados  M8.10.2.2 - Estabelecer o procedimento sequencial e hierarquizado de aprovação e autorização das intervenções de manutenção e/ou reparação de instalações e equipamentos  M8.10.2.3 - Implementação de aplicação informática de inventário e gestão de instalações e equipamentos que especifique todo o histórico de despesa e consumos  M8.10.2.4 - Emissão trimestral de relatórios de consumos correntes, custos com reparações, manutenções, substituição de peças e confrontação com respetivas folhas de obra/fichas técnicas, com validação hierárquica			
	R8.10.3 - Controlo deficitário de custos de manutenção	2	2	2	<b>M8.10.3.1</b> - Criação de planos de manutenção das instalações e equipamentos			
<b>A8.11 -</b> Projetos de desenvolvimento e inovação	<b>R8.11.1</b> - Desenvolvimento de projetos sem interesse, de pouco relevo ou com sacrifício não compensatório das atividades críticas da	1	3	2	M8.11.1.1 – Ponderação de cada projeto com critérios objetivos e claros com avaliação do retorno do investimento e vantagens futuras para a PJ			
	instituição				M8.11.1.2 - Auditoria interna aos projetos			

IDENTIFICA	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS								
	AA8 - GESTÃO E DESENVOLV	IMEN	MENTO ORGANIZACIONAL						
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)				
	R8.11.2 - Deficiente identificação e enquadramento de necessidades para execução de projetos	1	3	2	M8.11.2.1 - Criação de equipas multidisciplinares para identificação e enquadramento de necessidades para execução de projetos				
	<b>R8.11.3</b> - Desvio de fundos provenientes de projetos	1	3	2	M8.11.3.1 - Elaboração de relatórios de acompanhamento dos projetos  M8.11.3.2 - Criação de dossier individual de acompanhamento de cada projeto  M8.11.3.3 - Comunicação à Contabilidade de todos os projetos aprovados				
	<b>R8.11.4</b> - Incumprimento de condições de contrato de financiamento	1	3	2	M8.11.4.1 - Formação contínua				
	R8.11.5 - Gestão deficitária de projetos	1	2	1	M8.11.5.1 - Implementação de aplicação informática de gestão de projetos  M8.11.5.2 - Elaboração de relatórios de acompanhamento dos projetos				
A8.12 - Recrutamento por procedimento concursal comum e por mobilidade	R8.12.1 - Utilização de processos não adequados de admissão de trabalhadores na PJ	1	3	2	M8.12.1.1 - Publicitação dos procedimentos em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com critérios objetivos e precisos  M8.12.1.2 - Nas carreiras gerais, sendo possível, optar pelo recrutamento centralizado  M8.12.1.3 - Deliberações do júri obrigatoriamente acompanhadas da respetiva fundamentação  M8.12.1.4 - Rotatividade dos membros dos júris dos procedimentos e respetivo secretariado				
A8.13 - Participação em processos de seleção e progressão na carreira	R8.13.1 - Favorecimento	1	3	2	M8.13.1.1 - Transparência nos critérios de designação do júri M8.13.1.2 - Formação técnica e ético-profissional dos membros do júri M8.13.1.3 - Criação de manual de procedimentos de concursos de pessoal				

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS						
AA8 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL						
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)	
					M8.13.1.4 - Implementar a subscrição de declaração de inexistência de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses pelos membros do júri dos procedimentos  M8.13.1.5 - Rotatividade dos membros dos júris dos	
					· ·	
A8.14 - Provas de seleção e progressão		1			M8.14.1.1 - Métodos de seleção definidos no início do procedimento concursal, com a indicação das regras de aplicação	
					M8.14.1.2 – Acesso às provas limitadas ao júri	
	R8.14.1 - Favorecimento		3	2	M8.14.1.3 - Elaboração de várias provas pelo júri com a escolha aleatória da prova no ato da sua realização ou, não sendo exequível, face ao elevado número de candidatos, deve a escolha da prova ser feita no momento o mais próximo possível da sua prestação	
					M8.14.1.4 - Publicação das grelhas de correção	
	R8.14.2 - Abuso de poder	1	3	2	M8.14.2.1 - Presença dos elementos do júri em todas as provas (com exceção das provas psicológicas e médicas) M8.14.2.2 - Cumprimento das normas legais quanto a impedimentos e escusa	
	PO 14.3 de como sino costo do contrário e de	MEDIDAS (M)  M8.13.1.4 - Implementar a subscrição de declaração de inexistência de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses pelos membros do júri dos procedimentos  M8.13.1.5 - Rotatividade dos membros dos júris dos procedimentos e respetivo secretariado  M8.14.1.1 - Métodos de seleção definidos no início do procedimento concursal, com a indicação das regras de aplicação  M8.14.1.2 - Acesso às provas limitadas ao júri  M8.14.1.3 - Elaboração de várias provas pelo júri com a escolha aleatória da prova no ato da sua realização ou, n sendo exequível, face ao elevado número de candidatos, deve a escolha da prova ser feita no momento o mais próximo possível da sua prestação  M8.14.1.4 - Publicação das grelhas de correção  M8.14.2.1 - Presença dos elementos do júri em todas as provas (com exceção das provas psicológicas e médicas)  M8.14.2.2 - Cumprimento das normas legais quanto a impedimentos e escusa  M8.14.3.1 - Correção anónima dos testes  M8.14.3.2 - Dupla correção das provas com classificação elevada, definida previamente pelo júri				
	R8.14.3 - Incumprimento dos critérios de correção	1	3	2	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
<b>A8.15 -</b> Elaboração de escalas de piquete e prevenção	<b>R8.15.1</b> - Favorecimento	1	2	1	M8.15.1.2 - Publicação de relatórios semestrais com a análise da distribuição dos piquetes e prevenções por	

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS						
AA8 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL						
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)	
					M8.15.1.3 - Controlo hierárquico	
					M8.16.1.1 - Verificação mensal da integração contabilística	
A8.16 - Pagamento de vencimentos e de remunerações acessórias	vencimentos e de	<b>R8.16.1</b> - Pagamentos e retenções indevidos	1	3	2	M8.16.1.2 - Processar os vencimentos em programa informático específico, no qual são registadas mensalmente todas as ocorrências relativas a cada trabalhador  M8.16.1.3 - Conferir os dados do processamento mensal em função da situação jurídico-funcional de cada trabalhador e documentação que autoriza as alterações remuneratórias, antes da entrega do ficheiro com os montantes líquidos a transferir aos trabalhadores  M8.16.1.4 - Certificar que as autorizações de abonos associados à prestação de trabalho para além do período normal estão em conformidade com as delegações de competências e com os regimes de prestação de trabalho e respetivos horários, previamente autorizados pela Direção Nacional, para assegurar o serviço de caracter permanente e obrigatório da PJ
					M8.16.1.5 - Efetuar a análise estatística, por unidade, do número e valor da prestação de trabalho para além do período normal e ajudas de custo processadas e pagas periodicamente	
					M8.16.1.6 - Efetuar o controlo aleatório entre o preceituado no boletim de ajudas de custo e os dados referentes a viaturas utilizadas e portagens	
					<b>M8.16.1.7</b> - Efetivar a rotatividade de funções entre os trabalhadores que conferem e processam remunerações	

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS						
AA9 - CONTROLO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLO INSPETIVO E DISCIPLINAR						
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)	
A9.1 - Preparação da auditoria	R9.1.1 - Incorreta identificação de áreas/atividades/unidades auditáveis	1	3	2	<b>M9.1.1.1</b> - Seguimento de listagens vinculadas (resultantes da lei e não de operação material)	
A9.2 - Desenvolvimento da auditoria	R9.2.1 - Incumprimento dos procedimentos de auditoria	1 3	3	2	M9.2.1.1 - Identificação de regras jurídicas e técnicas a seguir (listar legislação; criar e ou adotar manual)	
	additional				M9.2.1.2 - Criação e seguimento de manuais	
					M9.3.1.1 - Tratamento de conteúdos não dependente de uma única pessoa/secção/unidade; por comissão	
	R9.3.1 - Alteração de conteúdos	1	3	2	M9.3.1.2 - Controlo hierárquico	
					M9.3.1.3 - Utilização de pastas partilhadas com perfis de acesso individual e registo de acessos	
					M9.3.2.1 - Formação sobre regras jurídicas e técnicas a seguir; criação e ou adoção de manual	
A9.3 - Tratamento da informação e elaboração de relatório	R9.3.2 - Uso indevido de informação confidencial	1	3	2	acesso individual e registo de acessos  M9.3.2.1 - Formação sobre regras jurídicas e técnicas a seguir; criação e ou adoção de manual  M9.3.2.2 - Controlo hierárquico  M9.3.2.3 - Utilização de pastas partilhadas com perfis de	
					M9.3.2.3 - Utilização de pastas partilhadas com perfis de acesso individual e registo de acessos	
					M9.3.3.1 - Formação sobre regras jurídicas e técnicas a seguir; criação e ou adoção de manual	
	R9.3.3 - Incorreta aferição da responsabilidade	1	3	2	M9.3.1.3 - Utilização de pastas partilhadas com perfis de acesso individual e registo de acessos M9.3.2.1 - Formação sobre regras jurídicas e técnicas a seguir; criação e ou adoção de manual M9.3.2.2 - Controlo hierárquico M9.3.2.3 - Utilização de pastas partilhadas com perfis de acesso individual e registo de acessos M9.3.3.1 - Formação sobre regras jurídicas e técnicas a seguir; criação e ou adoção de manual M9.3.3.2 - Controlo hierárquico	
					M9.3.3.3 - Utilização de pastas partilhadas com perfis de acesso individual e registo de acessos	
					M9.3.4.1 - Formação continua sobre regras jurídicas e técnicas a seguir; criação e ou adoção de manual	
	<b>R9.3.4</b> - Parcialidade e ausência de isenção; favorecimento	1	3	2	M9.3.4.2 - Controlo hierárquico	
					M9.3.4.3 - Utilização de pastas partilhadas com perfis de acesso individual e registo de acessos	

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS					
AA9 - CONTROLO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLO INSPETIVO E DISCIPLINAR					
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A)	RISCOS IDENTIFICADOS (R)	РО	GC	GR	MEDIDAS (M)
<b>A9.4 -</b> Avaliação de desempenho	AA9.4.1 - Discriminação infundada	2	3	3	M9.4.1.1 - Fixação clara e transparente de objetivos exequíveis M9.4.1.2 - Aplicação dos mecanismos de controlo legalmente previstos
<b>A9.5</b> - Participação disciplinar	<b>R9.5.1</b> - Participação dolosa de infração disciplinar inexistente ou sem fundamento	1	3	2	M9.5.1.1 - Controlo hierárquico  M9.5.1.2 - Realização de diligências pela DS-DI tendentes à confirmação da veracidade da participação  M9.5.1.3 - Comunicação ao Ministério Público  M9.5.1.4 - Comunicação ao interessado
	R9.5.2 - Não comunicação de factos passíveis de constituir infração penal ou disciplinar	2	3	3	M9.5.2.1 - Controlo hierárquico
A9.6 - Tramitação do processo disciplinar	R9.6.1 - Não proceder disciplinarmente contra trabalhador de quem se tenha conhecimento de ter praticado ou omitido atos que possam consubstanciar infração disciplinar	2	3	3	M9.6.1.1 - Controlo hierárquico
	R9.6.2 - Favorecer ou prejudicar trabalhador em processo disciplinar	1	3	2	M9.6.2.1 - Revisão hierárquica do processo disciplinar
	<b>R9.6.3</b> - Demora na tramitação do processo disciplinar	1	2	1	M9.6.3.1 - Reuniões periódicas e respetivas atas sobre o andamento dos processos e diligências levadas a cabo.
	R9.6.4 - Deturpação da prova (ocultação, estratégia, favorecimento)	1	3	2	<b>M9.6.4.1</b> - Duplo Controlo hierárquico a que acresce ainda um controlo gracioso e contencioso
	R9.6.5 - Não deteção de factos que consubstanciem infrações disciplinares	1	2	1	M9.6.5.1 - Duplo Controlo hierárquico a que acresce ainda um controlo gracioso e contencioso
<b>A9.7 -</b> Audição de visados e testemunhas	R.9.7.1 - Não cumprimento de normas éticas e processuais	1	2	1	M9.7.1.1 - Trabalho em equipa - duas pessoas por diligência

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS						
AA9 - CONTROLO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLO INSPETIVO E DISCIPLINAR						
PRINCIPAIS ATIVIDADES (A) RISCOS IDENTIFICADOS (R)		РО	GC	GR	MEDIDAS (M)	
A9.8 - Inspeção	R9.8.1 - Má avaliação do funcionamento do serviço e consequentemente não correção de procedimentos que poderão ser incorretos ou ilegais	2	2	2	M9.8.1.1 - Formação contínua	
					M9.8.1.2 - Manuais de procedimentos	
					M9.8.2.1 - Mecanismos harmonizados de recolha de prova e outros elementos de suporte	
	R9.8.2 - Redução da qualidade da análise e das recomendações	1	2	1	M9.8.2.2 - Interdisciplinaridade dos elementos constituintes de equipas inspetivas	
					M9.8.2.3 - Constituição de banco de peritos (apoio de outros setores)	
					M9.8.2.4 - Monitorização pela Direção do estado de execução das ações inspetivas	